



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

|   |
|---|
| <p><b>PREFEITURA DE GOIÂNIA</b></p> <p><b>ROGÉRIO CRUZ</b><br/>Prefeito de Goiânia</p> <p><b>ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA</b><br/>Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>RAYSSA DE SOUZA MELO</b><br/>Chefe da Casa Civil</p> <p><b>ADRIAM RODRIGUES DA SILVA</b><br/>Subchefe da Casa Civil</p> <p><b>KENIA HABERL DE LIMA</b><br/>Gerente de Imprensa Oficial</p> |
|---|

|   |
|---|
| <p><b>CHEFIA DA CASA CIVIL</b></p> <p><b>Endereço:</b> Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes<br/>Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p><b>Fone:</b> (62) 3524-1094</p> <p><b>Atendimento:</b> das 08:00 às 12:00 horas<br/>das 14:00 às 18:00 horas</p> <p><b>E-mail contato:</b> diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br</p> |
|---|



Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172  
Dados: 2021.06.30 07:03:54 -03'00'

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIASecretaria Municipal de Saúde***Resolução N.º 153/2021 de 16 de junho de 2021.***

O Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, em sua 98ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021, através de videoconferência pelo Zoom, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas legislações vigentes e

**CONSIDERANDO** a Lei 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** a Lei 8.142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 8.088/02 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 141/12 que dentre outras providências estabelece as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

**CONSIDERANDO** a Declaração da Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020, que decreta situação de pandemia pela infecção pelo Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2020 de 15/03/2020 da Secretaria Estadual de Saúde de acionamento do novo nível (Nível 1) do Plano de Contingência para o Novo Coronavírus da Secretaria de Estado da Saúde, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto 736, de 13 de março de 2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do poder executivo do município de Goiânia;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
GOIÂNIA

**Secretaria Municipal de Saúde**

**CONSIDERANDO** a Resolução Ad Referendum nº 025, de 16 de março de 2020, aprovada pelo Pleno do Conselho na 255ª Reunião Plenária Ordinária e 2ª Reunião On-line, de 26 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar processo eleitoral para eleição da nova Mesa Diretora Biênio – 2021-2023, cumprindo com as prerrogativas regimentais deste Conselho.

**A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia resolve:**

Aprovar a criação e composição da Comissão Eleitoral para coordenar o processo de eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021-2023 ficando a composição assim definida:

Comissão Eleitoral para eleição da Mesa Diretora Biênio – 2021-2023

| <b>Item</b> | <b>Conselheiro (a)</b>   | <b>Segmento</b> |
|-------------|--------------------------|-----------------|
| 1           | Sandra Camilo Ede        | Usuária         |
| 2           | Walter da Silva Monteiro | Usuário         |
| 3           | Roberta Ribeiro Rios     | Trabalhador     |
| 4           | André Luiz Dias Mattos   | Gestor          |

**Celidalva Sousa Bittencourt**

*Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

**Sônia Maria Ribeiro dos Santos**

*Vice Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

**Nara Costa**

*1º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

**Acacia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli**

*2º Secretária do Cons.Mun. de Saúde de Goiânia  
Resolução nº 131/2019 de 10/07/2019*

Assinatura do Secretário \_\_\_\_\_

Homologo esta resolução em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142 de 28/12/90.

Gestor Municipal